

**LEI MUNICIPAL Nº403, DE 23 DE MARÇO DE 2015**

**EMENTA:** Torna autônoma o Anexo I da Escola Dr. Sergio Figueiredo, situado na sede do Município e atribui denominação a mesma.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, **GILVAN SIRINO DE ALMÊDA**, no uso de suas atribuições legais Faço Saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz, DECRETOU e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O Anexo I da Escola Municipal Dr. Sergio Figueiredo, localizada na Rua Serafim Gomes, S/Nº, bairro da Bolandeira, sede do município de Santa Cruz, passa a ser uma Unidade Educacional Autônoma, desmembrada da Unidade Escolar Doutor Sergio Figueiredo, localizado na Rua Pacifico Cordeiro, 50, Código MEC sob o Nº 26007619.

**Art. 2º** - A Unidade Escolar tornada autônoma pela presente Lei, denominar-se-á **EDUCANDARIO JOÃO CORDEIRO DE MELO**, com autonomia de matrícula e gestão no Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano, cuja matrícula no Ano Letivo de 2014, somou 296(duzentos e noventa e seis) alunos matriculados nos turnos: manha, tarde e noite, instalada em sede própria, medindo 464,28 m², com perímetros de 15,90m de frente e de fundo, com 29,20m de frente a fundo, mantendo a seguinte estrutura física: 5(cinco) salas de aulas; 1(uma) sala da Administração; 1(uma) cantina; 2(dois) banheiros e muro de proteção,

**Art. 3º** - As despesas com a manutenção da nova Unidade Escolar correrá por conta das dotações orçamentárias constantes da legislação orçamentária anual para o exercício de 2015, que serão consignadas nos exercícios subsequentes.

**Art.4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos, no que couberem, a 02 de Janeiro de 2015.

**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, EM 23 DE MARÇO E 2015.

  
**GILVAN SIRINO DE ALMÊDA**  
Prefeito Municipal